



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N.º 27, DE 2005**

O Projeto de Lei n.º 27, de 2005, de autoria do Prefeito Municipal, que *autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona*, foi aprovado, com emenda, nesta data, na forma regimental.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, para que, sob esta forma, seja o projeto em epígrafe enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2005.

ROBERTO DIAS DA SILVA
Presidente

IVO CORSI DA SILVA
Membro

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Membro

Aprovado em 24 / 10 / 2005

por unanimidade

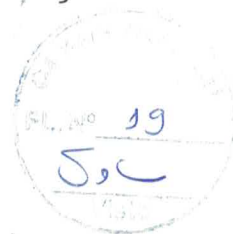
Presidente de Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

PROJETO DE LEI N.º 27, DE 2005.



Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor das dotações constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de outubro de 2005.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal